



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdndn@gmail.com

Prefeito de Minador do Negro

JOSIAS SOARES DA SILVA

Minador do Negro/AL, 29 de maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º. Fica autorizado a criação de grupo de trabalho para monitoramento do riscos das fortes chuvas e busca de soluções para os anseios da população.

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) horas, como medida preventiva e com o intuito de garantir a segurança de toda comunidade escolar.

DECRETA:

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que assolam não só o município de Minador do Negro, mas todo Estado de Alagoas, ultrapassaram os limites do hodierno e já causam estragos das mais variadas formas;
CONSIDERANDO que é dever do Município estar atento as necessidades da população, bem como agir sempre com a cautela garantidora do bem estar, da saúde e da vida;
CONSIDERANDO que as estradas não pavimentadas se encontram sem possibilidade de uso, impossibilitando os veículos transportar os alunos em segurança;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

Suspende as aulas da rede municipal de ensino pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) horas em virtude das fortes chuvas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022

